

Carta de Serviço

AO CIDADÃO

Departamento de Estradas
de Rodagem do RN – **DER-RN**

Atualização: 12/09/2024



PESQUISA DE SATISFAÇÃO

DER-RN



SÃO OBJETIVOS DESTA CARTA DE SERVIÇO

Instrumento

Carta de Serviços ao Cidadão é um instrumento que facilita a sua participação nas ações e programas do Governo.

Informações

Nela você encontrará informações claras e acessíveis sobre os serviços pelo **DER/RN**.

Compromisso

Bem informado, você poderá avaliar os compromissos assumidos pelo Governo em relação aos serviços que presta. As informações irão facilitar seu dia a dia.



LOCALIZAÇÃO - SEDE

Endereço | Av. Senador Salgado Filho, 1808, Lagoa Nova - Natal/RN.
CEP: 59054-000

Site | www.der.rn.gov.br

E-mail | dg@der.rn.gov.br

Horário de Atendimento | 08h às 14h - (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Direção Geral | Eng^a Natercia Shirley Nunes

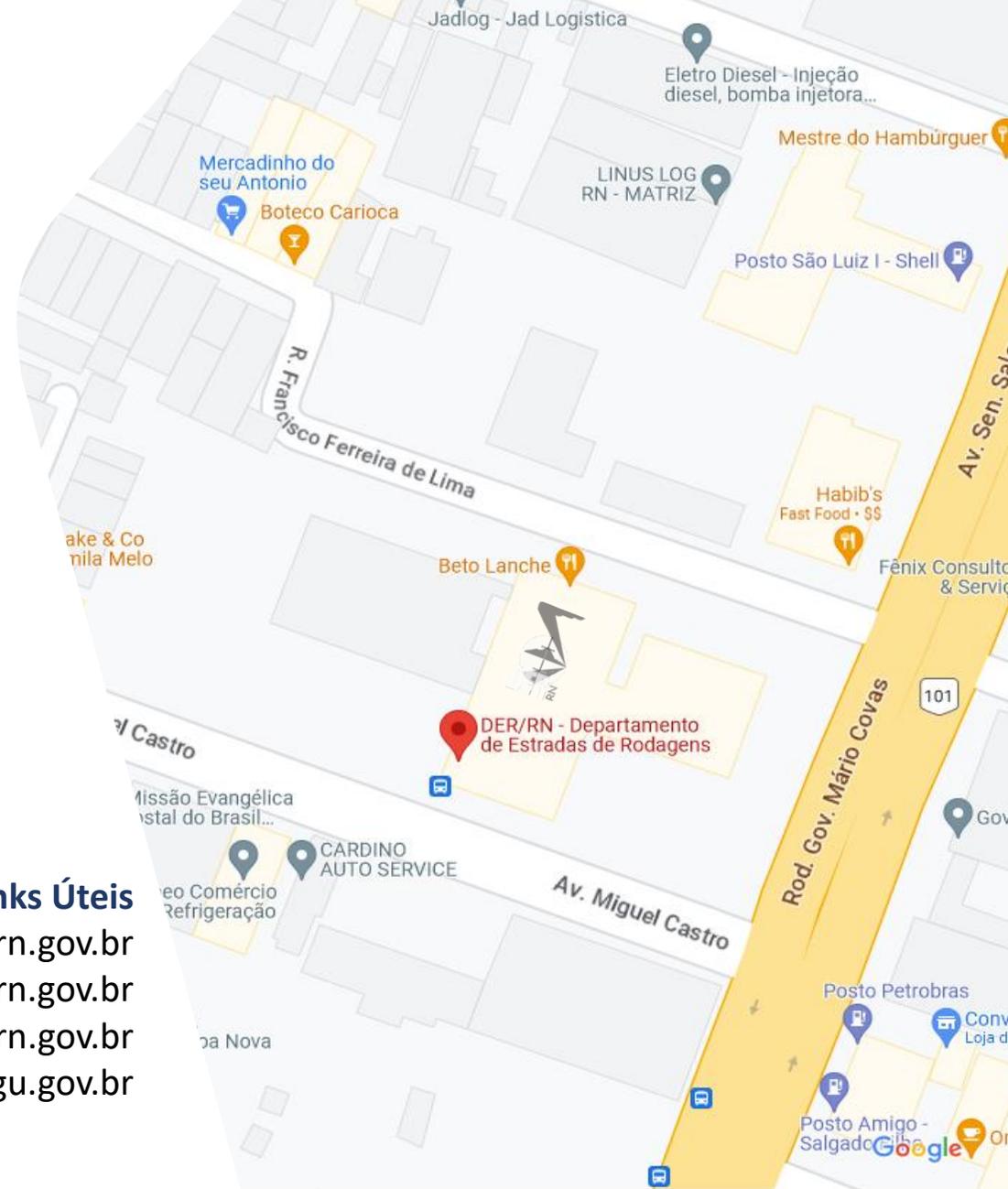
Links Úteis

Portal do Cidadão | <http://www.cidadao.rn.gov.br>

Portal da Transparência | <http://www.transparencia.rn.gov.br>

e-Sic RN | www.sic.rn.gov.br

e-Ouv RN | <https://falabr.cgu.gov.br>



MISSÃO DO DER-RN

O Departamento de Estradas de Rodagem, também conhecido como DER, é o órgão responsável pela administração das rodovias em nosso estado/região.

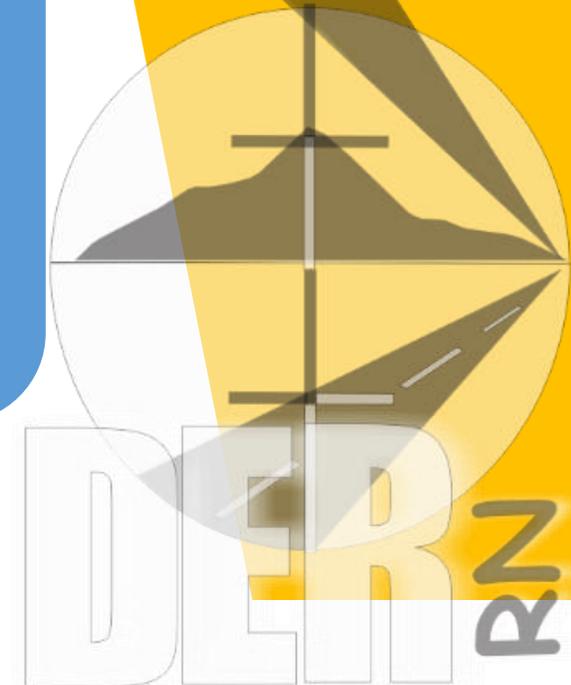
Planejar, executar e controlar os serviços de conservação reparação, restauração, melhoramento, adequação da capacidade e ampliação de malha viária estadual, mediante as prioridades estabelecidas do executivo estadual nos limites do orçamento disponível, observando-se a lei de responsabilidade fiscal.

Manter em condições técnicas e de segurança os aeroportos regionais do Estado, em conformidade com os acervos técnicos e normativos do DCEA e da ANAC, sempre buscando parceria com os executivos municipais para a efetividade da gestão desses aeroportos.

Manter o STIP (Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros) operando a serviço do cidadão de modo a assegurar o cumprimento das Ordens de Serviço Operacional (OSO) e exigir, mediante fiscalização, o emprego de veículos de transporte coletivo que proporcionem segurança e conforto ao usuário.

Para isso, mapear o contingente populacional que dependo do STIP para o exercício da cidadania, assegurando o direito de ir e vir às pessoas que integram esse referido contingente populacional.

A ênfase na organização e divisão do DER se faz em três diretorias: Diretoria de Obras e Operações, Diretoria Administrativa Financeira e Diretoria de Transporte.



PROTOCOLO & COMUNICAÇÕES

Serviços

- Atendimento ao público externo;
- Recebimento de correspondências, ofícios, processos eletrônicos e físicos;
- Distribuição de correspondências e processos;
- Postagem de correspondências internas setoriais;
- Análise de petições e distribuição de petições eletrônicas.

Forma de Prestação de Serviços

- Serviços online
- Presenciais
- **E-mail:** protocolodern@gmail.com

Requisitos para Atendimento

- Servidor público
- Cidadão
- Comunicação.

Horário de Atendimento

8 às 14hs (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Prazo e Compromisso

- Dentro do Horário de atendimento.

Etapas

- Receber protocolo;
- Envio ao setor competente;
- Acompanhamento;
- Seleção e postagem para correspondências.



DIRETORIA DE OBRAS E OPERAÇÕES



Serviços

É de responsabilidade da Diretoria de Obras e Operações do DER-RN, desempenhar um papel crucial na construção, conservação e melhoria das rodovias no estado.

A Diretoria de Obras e Operações é responsável por diferentes divisões e serviços, visando garantir a segurança e a qualidade das rodovias.

Forma de Prestação de Serviços

- Serviços online

Horário de Atendimento

8 às 14hs (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Contato com a DOO | E-mail: doo@der.rn.gov.br

A Diretoria de Obras e Operações é composta por chefes de sete distritos rodoviários, responsáveis pela gestão das atividades em seus respectivos distritos.

Cada distrito rodoviário abrange uma área geográfica que engloba vários municípios do estado.

Distritos Rodoviários



DISTRITOS RODOVIÁRIOS DA DIRETORIA DE OBRAS

I – Distrito Rodoviário de Mossoró/RN

Responsável: Wellington Sena Lobato

Telefones: (084) 99981-7889

Endereço: R. José Leite, 351 – Santo Antônio
Mossoró/RN - CEP 59169-100

Terminais Rodoviários: Mossoró – Açua – Areia Branca

Malha rodoviária: 493,500 Km

II – Distrito Rodoviário de Caicó/RN

Responsável: Engº Pedro Oseas Fernandes Junior

Telefones: (084) 99901-7450

Endereço: Centro - Caico/RN - CEP: 59300-000

Terminais Rodoviários: Acari – Parelhas – São José Seridó

Malha rodoviária: 434,400 km

III – Distrito Rodoviário de João Câmara/RN

Responsável: Engº Rodrigo da Fonseca e Silva

Telefones: (084) 99481-3733

Endereço: R. Pedro Torquato, 524, João Câmara - Centro
João Camara/RN - CEP: 59550-000

Terminais Rodoviários: João Câmara

Malha rodoviária: 331,500 km

IV – Distrito Rodoviário de Nova Cruz/RN

Responsável: Engº Jose Fernandes de Souza Filho

Telefones: (084) 98702-8302

Endereço: R. Pedro Maurício Tavares, 15 - Frei Damião
Nova Cruz/RN - CEP: 59215-000

Terminais Rodoviários: Nova Cruz – Coronel Ezequiel – Goianinha - Tangará

Malha rodoviária: 539,500 km

V – Distrito Rodoviário de Natal/RN

Responsável: Engº Francisco Maciel Pereira

Telefones: (084) 99849-5621

Endereço: Av. Sen. Salgado Filho, 1808 - Lagoa Nova
Natal/RN - CEP

Terminais Rodoviários: Natal – Ceara Mirim - Macaiba

Malha rodoviária: 616,500 km

VI – Distrito Rodoviário de Pau dos Ferros/RN

Responsável: Engº Antônio Genilson Dantas

Telefones: (084) 9 9909-9335 / 98827-1525

Endereço: Rua Manoel Alexandre, 1760 - Princesa do Oeste
Pau dos Ferros/RN - CEP 59900-000

Terminais Rodoviários: Pau dos Ferros – Luiz Gomes – São Miguel

Malha rodoviária: 463,600 km

VII – Distrito Rodoviário de Santana do Matos/RN

Responsável: Samuel Mendes

Telefones: 084) 99190-2211

Endereço: Rua Jose Leão Pereira, 10 - Centro
Santana do Matos/RN - CEP 59520-000

Terminais Rodoviários: Afonso Bezerra – Angicos –
Pedro Avelino - Pendência

Malha rodoviária: 396,600 km



DIVISÕES DA DIRETORIA DE OBRAS



Conservação

A **Divisão Conservação e Melhoramentos** de Rodovias é responsável por:

- Realizar a manutenção preventiva e corretiva das rodovias, incluindo a conservação do pavimento, sinalização, drenagem, Obras D artes e vegetação.
- Realizar melhorias nas rodovias existentes, como alargamento de pistas, construção de acostamentos e implantação de dispositivos de segurança.

E-mail: dcm@der.rn.gov.br

O **Serviço de Ensaio e Laboratório** é responsável por:

- Realizar ensaios e testes em materiais utilizados na construção e manutenção das rodovias, como solos, asfalto e concreto.
- Monitorar a qualidade dos materiais e garantir a conformidade com as normas técnicas e padrões de segurança.

Laboratório

Construção

A **Divisão de Construção e Pavimentação** de Rodovias tem as seguintes responsabilidades:

- Planejar e executar a construção de novas rodovias e estradas no estado.
- Realizar obras de infraestrutura, como pontes, viadutos e passarelas, para garantir a fluidez e a segurança do tráfego.

E-mail: dcp@der.rn.gov.br

A **Divisão de Estudos e Projetos** de Rodovias atua nas seguintes áreas:

- Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica para o desenvolvimento de novas rodovias e obras de infraestrutura.
 - Elaborar projetos detalhados das rodovias, considerando aspectos como traçado, pavimentação, drenagem e sinalização.

E-mail: dep@der.rn.gov.br

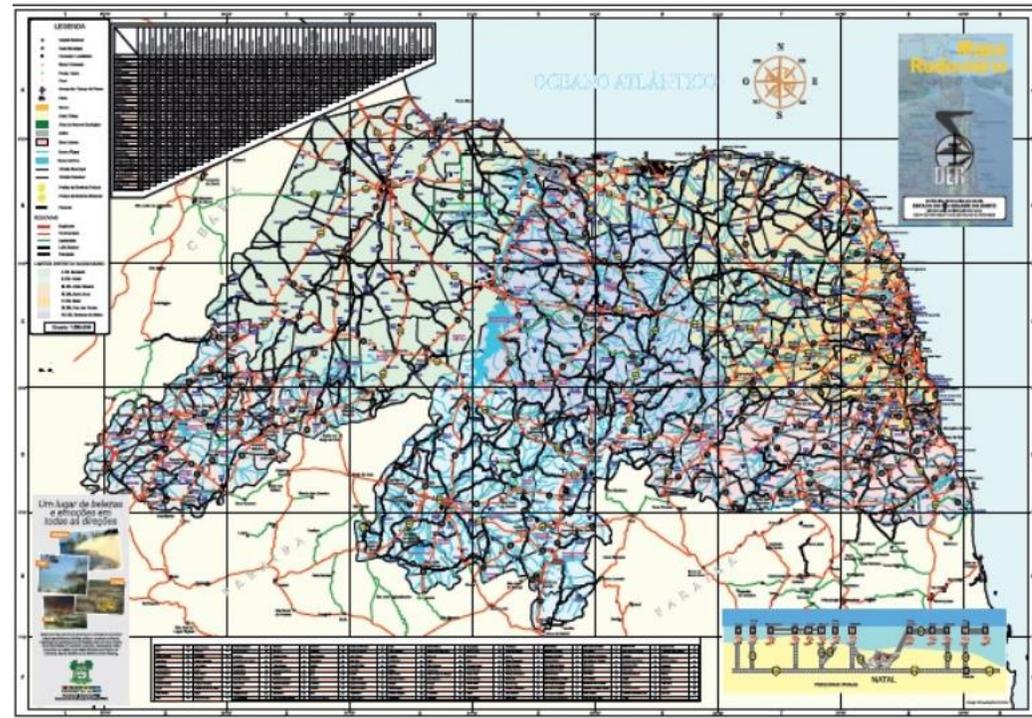
Projetos



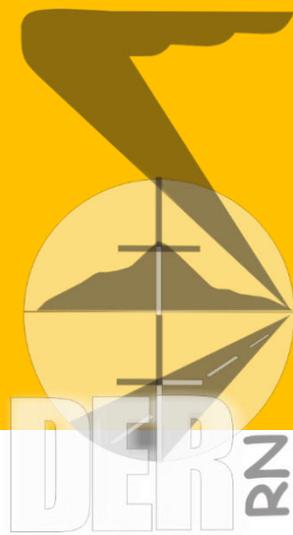
O Departamento de Estradas de Rodagem do RN – DER-RN, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, apresenta o Mapa Rodoviário do RN, com a situação da malha rodoviária revisada anualmente.

O **Mapa Rodoviário** está em conformidade com o **Sistema Rodoviário do Estado do RN**, que é o documento oficial de descrição da malha rodoviária.

A Diretoria de Obras e Operações - DOO/DER-RN é a Diretoria Setorial responsável pela atualização do Mapa Rodoviário do RN, cujo trabalho é desenvolvido com a participação da Divisão de Estudos e Projetos e a Divisão de Conservação e Melhoramentos por seus Distritos Rodoviários



O Mapa Rodoviário pode ser obtido em formato PDF no endereço do DER. <https://www.der.rn.gov.br>



DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Responsável em analisar e Autorizar a Implantações de Empreendimentos de qualquer natureza rodoviária estadual.

Horário de Atendimento

8 às 14hs (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Contato com a DEP | E-mail: derdep@rn.gov.br



Como proceder para obter o Licenciamento do uso da faixa de domínio nas Rodovias Estaduais dentre outras

- Para Implantação de Travessias nas Rodovias Estaduais (De Qualquer Natureza: Linhas de Transmissão, Rede Adutora, Cabos Opticos e Redes Elétricas).
- A.E.T – Autorização Especial de Trânsito.

- TRAVESSIAS SUBTERRÂNEAS DE REDES ADUTORAS, DE ABASTECIMENTO, ou Cabos de Comunicação, a Travessia somente será aceita sua Escavação pelo MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND), com adoção de tubo camisa, e implantação de registros antes e após a travessia, de modo a permitir reparos, sem comprometer o Tráfego da Rodovia;
- TRAVESSIAS DE REDES AÉREAS, é exigido que a distância entre o Bordo da Rodovia e o Obstáculo Fixo (Poste), seja superior ou igual a 6,00m (seis) e o Gabarito Vertical Mínimo deverá apresentar uma altura de no mínimo de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) em relação ao Eixo da RN;
- TRAVESSIAS DE PÓRTICOS EM RODOVIAS ESTADUAIS, o Gabarito Vertical Mínimo (distância entre a Linha e a cota do Pavimento), deverá ser de H=6,0m e o Gabarito Horizontal (distancia de Pilar à Pilar) será no mínimo de D=13,0m;

PROCEDIMENTOS

Efetuar a abertura de processo ao protocolo no Edifício/Sede – DER – Natal/RN com solicitação de Autorização, dirigida ao Diretor Geral DER/RN – ver modelo padrão junto a Divisão de Estudos e Projetos – DEP – Edifício/Sede, bem como lista de requisitos documental.

OBS: Os projetos serão apresentados em mídia digital no formato PDF, e também 01 (uma) cópia impressa.



Diretoria Administrativa Financeira

Horário de Atendimento

8 às 14hs (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Contato com a DAF | E-mail: daf@der.rn.gov.br



Serviços

A Diretoria Administrativa Financeira é responsável por duas divisões principais:

Divisão Administrativa é encarregada de atividades como:

- Elaboração de normas e procedimentos internos do DER.
- Gerenciamento de recursos humanos, incluindo admissão, capacitação, avaliação de desempenho e folha de pagamento.
- Gerenciamento de materiais, incluindo compras, estoque e controle de patrimônio.
- Gerenciamento de documentos e arquivos.
- Gestão da infraestrutura do DER, como instalações físicas e equipamentos.

Divisão Financeira tem como responsabilidades:

- Elaboração e acompanhamento do orçamento do DER.
- Controle e análise das despesas e receitas da instituição.
- Elaboração de relatórios financeiros e prestação de contas.
- Realização de pagamentos e controle da tesouraria.
- Gestão de contratos e convênios financeiros.

Forma de Prestação

- Serviços online
- atendimentos Presenciais
- **E-mail:** daf@der.rn.gov.br
- Atendimento aos servidores da DER
- Atendimento ao Público



PROCURADORIA JURIDICA

Missão

Apoiar juridicamente as atividades do DER, assegurando a legalidade e a defesa dos interesses institucionais

Visão

Ser referência em assuntos jurídicos no âmbito das estradas de rodagem

Valores

Ética, responsabilidade, competência, transparência e comprometimento

Serviços

- Representação jurídica do DER-RN em processos administrativos e judiciais
- Elaboração, análise e revisão de contratos
- Pareceres jurídicos sobre questões legais relacionadas ao DER-RN
- Análise de legislação e sua aplicabilidade às atividades do DER-RN
- Assessoria jurídica aos demais setores do DER-RN

Padrões de Qualidade

- Qualidade e clareza nos pareceres jurídicos
- Cumprimento dos prazos processuais
- Atendimento cordial e respeitoso aos usuários
- Manutenção da confidencialidade das informações

Horário de Atendimento

8 às 14hs (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Contato com a PJ | E-mail: pj@der.rn.gov.br



DIRETORIA DE TRANSPORTES

Missão

O DER-RN é o órgão gestor do **sistema estadual de transporte intermunicipal de passageiros do Rio Grande do Norte**. Essa atribuição está prevista na Lei nº 163 de 05/02/1999 e nos Decretos 27.045/17 e 27.373/17, que Regulamenta o transporte regular e especial no Estado do RN.

Destaque para as três divisões existentes dentro da Diretoria de Transporte. Numerando as atividades realizadas por cada divisão. **Divisão de Transportes Diversos, Divisão de Fiscalização, Divisão de Administração de Terminais Rodoviários e Aeroportos.**

Objetivo

A **Diretoria de Transportes** atua em conformidade com o regulamento de transportes intermunicipais do RN, buscando garantir a segurança, a qualidade e a regularidade dos serviços de transporte.

Horário de Atendimento

8 às 14hs (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Contato com a DT | E-mail: dt@der.rn.gov.br



TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Horário de Atendimento

8 às 14hs (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Contato com a DT | E-mail: dt@der.rn.gov.br



As informações de interesse dos transportadores autorizados pelo DER-RN a prestar o serviço de transporte intermunicipal de passageiros no sistema regular, podem ser conferidas em <https://www.der.rn.gov.br>, bem como, adquirir informações no edifício-sede da autarquia, Natal/RN– Diretoria de Transporte

O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO SISTEMA REGULAR É REALIZADO POR EMPRESAS PERMISSONARIAS AUTORIZADAS PELO DER.

Além de gerenciar o sistema, o Departamento também fiscaliza a qualidade e a segurança dos serviços especiais e autorizados.



TRANSPORTE REGULAR

Horário de Atendimento

8 às 14hs (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Contato com a DT | E-mail: dt@der.rn.gov.br



O DER-RN é responsável pela **permissões de empresas que realizam** Serviço de Transporte Regular (STR) e Serviço de Transporte Opcional Regular (STOR), assim como pela fiscalização do serviço. Essa modalidade de prestação de serviço e suas orientações devem ser adquiridas na Sede do DER (Natal-RN) na **Divisão de Transportes Diversos – DTD**

É dividido nas características:

Rodoviária

são aqueles realizados em regime de **frequência intermitente**, com itinerários, quadro de horários e seccionamentos definidos pelo DER/RN, operados com veículos dotados de porta-bagagem, de acordo com as modalidades de serviços;

Semiurbana

são aqueles realizados em regime de **frequência contínua**, com itinerários e quadro de horários definidos, com paradas definidas em consonância com o Órgão Gestor Municipal ou com o Órgão Metropolitano que venha a substituí-lo.



COMO REGISTRAR VEÍCULOS OU ALTERAR O CADASTRO NO DER-RN?

As empresas permissionárias/concessionárias do transporte regular que desejam registrar ônibus novos ou alterar o cadastro de veículos junto ao DER-RN devem abrir expediente no Protocolo localizado no edifício-sede da autarquia, Natal/RN.

É preciso anexar ao processo os seguintes documentos, através de email ao protocolo.

- Requerimento para serviços STR e ou STOR – modelo adquirido na Diretoria de Transportes;
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) com tipo de acessibilidade;
- Cópia da(s) apólice(s) de Seguro de responsabilidade civil com cobertura mínima de R\$ 100.000,00
- Comprovante de pagamento do seguro total ou parcelamento atualizado
- Contrato de locação, quando veículo for locado

Para o **registro de veículo novo**, é necessário apresentar, também, uma cópia da nota fiscal ou declaração do fabricante, atestando as características originais do ônibus.

Para **alteração de cor ou registro novo do STR**, o concessionário deve apresentar o esquema de cores básicas do veículo, previamente aprovado pela Diretoria de Transportes Rodoviários do DER-RN. O documento tem que estar preenchido com o nome da empresa e o número de ordem do ônibus e ilustrado com fotos coloridas contendo data e visão das partes frontal, traseira e laterais do veículo.

Horário de Atendimento

8 às 14hs (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Contato com a DT | E-mail: dt@der.rn.gov.br



Taxas de Serviços do DER

Serviço	Valor (R\$)
Vistoria	60,00
Certificado de vistoria	20,00
Ordem de serviço	20,00
Atualização cadastral, inclusão ou substituição	300,00

Para **registro novo do STOR**, o concessionário deverá se adequar as normalização padronizadas pelo DER, onde o mesmo poderá obter esses critérios junto a Diretoria de Transporte Rodoviários do DER-RN.



TRANSPORTE ESPECIAL

Horário de Atendimento

8 às 14hs (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Contato com a DT | E-mail: dt@der.rn.gov.br



O DER-RN é responsável pela **autorização e licenciamento de empresas que realizam transporte intermunicipal sob regime de transporte especial**, assim como pela fiscalização do serviço. Essa modalidade de prestação de serviço e suas orientações devem ser adquiridas na Sede do DER (Natal-RN) na **Divisão de Transportes Diversos - DTD**

É dividido em quatro modalidades de fretamento:

Eventual

transporte individual ou coletivo de passageiros, realizado por empresa formalmente autorizada pelo DER, mediante prévia e expressa contratação de serviço de transporte eventual, cujo percurso seja realizado em circuito fechado

Continua

transporte individual ou coletivo de passageiros, realizado por empresa formalmente autorizada pelo DER, mediante prévia e expressa contratação de serviço de transporte contínuo, cujo percurso seja realizado em circuito fechado

Turismo

Empresas operadoras de turismo em decorrência de viagens, regulares ou não, destinando-se ao transporte de turistas e de agentes

Escolar

Aqueles realizados em decorrência de viagens regulares destinando-se ao transporte de estudantes devidamente identificados em listagem prévia;



Como regularizar o serviço de **Especial**

A DTD autoriza a regularização dos serviços de transportes intermunicipal, nas categorias **EVENTUAL, CONTINUO E ESCOLAR**, concedida a pessoa jurídica regularmente constituída sob a forma de empresa de sociedade Ltda, de acordo com portaria nº 026/2020. Para tanto é necessário:

Documentação para regulamentação

- Requerimento endereçado ao Diretor Geral
- CNPJ – CNAE
- Contrato Social da Firma
- CPF, RG dos associados
- Comprovante de Residência dos associados
- Certidões Negativas – Federal; Trabalhista; Estadual; Municipal
- CRLV dos Veículos
- Laudo Técnico dos Veículos
- Boleto do Seguro (pago)
Seguro dos Veículos (Micro ônibus, Van e Onibus) no Valor R\$ 1.000.000,00 por veículo
Seguro for veículo de (5 a 7 passageiros) no Valor R\$ 200.000,00
- CNH Curso de Direção Defensiva dos Motoristas Categoria D
- Exame taxológico – validade CTB
- Certidão Negativa de Infração Grave ou Gravíssima Emitida pelo Detran/RN dos Motoristas

Quando se tratar de **fretamento contínuo ou escolar**, apresentar contrato com o contratante devidamente reconhecido em cartório.

Caso o veículo esteja em **nome de terceiros**, apresentar contrato de comodato devidamente reconhecido em cartório.

Horário de Atendimento

8 às 14hs (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Contato com a DT | E-mail: dt@der.rn.gov.br



Como regularizar o serviço de **Especial**

A DTD autoriza a regularização dos serviços de transportes na categoria **TURISMO**, concedida a pessoa jurídica regularmente constituída sob a forma de empresa de sociedade Ltda, de acordo com Portaria nº 035/2020. Para tanto é necessário:

Documentação para regulamentação

- Requerimento endereçado ao Diretor Geral
- CNPJ – CNAE
- Contrato Social da Firma
- CPF, RG dos associados
- Comprovante de Residência dos associados
- Certidões Negativas – Federal; Trabalhista; Estadual; Municipal; Falência ou Concordata Municipal
- CRLV dos Veículos
- Laudo Técnico dos Veículos
- Boleto do Seguro (pago)
Seguro dos Veículos (Micro ônibus, Van e Ônibus) no Valor R\$ 1.000.000,00 por veículo
Seguro for veículo de (6 passageiros) no Valor R\$ 200.000,00
- CNH Curso de Direção Defensiva dos Motoristas Categoria D



Horário de Atendimento

8 às 14hs (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Contato com a DT | E-mail: dt@der.rn.gov.br



Taxas e prazos do serviço de **Especial** Eventual – Contínuo e Escolar

- Cadastro CNPJ validade de (01 ano) de autorização – R\$ 300,00
- Cadastro Veicular – R\$ 80,00 por veículo

vida útil dos veículos e suas vistorias obedecem ao quadro abaixo

TIPO DE SERVIÇO	VIDA ÚTIL	VALIDADE DA VISTORIA (DER)
Fretamento Eventual e Contínuo (ônibus, micro-ônibus, misto e utilitários)	Até 15 anos	12 meses
	Acima de 15 anos	06 meses
Fretamento Contínuo Escolar	Até 15 anos	12 meses
	Acima de 15 anos	06 meses
Fretamento Eventual (veículos de passageiros 5 a 7 pessoas)	Até 08 anos	12 meses

Para efeito de definição de idade do veículo (vida útil), será considerado o ano de fabricação do chassi, constante do CRLV.

Considera-se, para efeito de contagem da idade do veículo, a data de 31 de dezembro do ano de fabricação do chassi

Horário de Atendimento

8 às 14hs (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Contato com a DT | E-mail: dt@der.rn.gov.br



Taxas e prazos do serviço de Especial Turismo

- Cadastro CNPJ validade de (01 ano) de autorização – R\$ 300,00
- Cadastro Veicular – R\$ 80,00 por veículo

vida útil dos veículos e suas vistorias obedecem ao quadro abaixo

TIPO DE SERVIÇO	VIDA ÚTIL	VALIDADE DA VISTORIA (DER)
STE-Turismo – Ônibus e Micro ônibus	Até 08 anos	12 meses
	Acima de 08 anos até 15 anos	06 meses
STE – Turismo - Utilitários	Até 08 anos	12 meses
	Acima de 08 anos até 15 anos	06 meses

Para efeito de definição de idade do veículo (vida útil), será considerado o ano de fabricação do chassi, constante do CRLV.

Considera-se, para efeito de contagem da idade do veículo, a data de 31 de dezembro do ano de fabricação do chassi

Horário de Atendimento

8 às 14hs (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Contato com a DT | E-mail: dt@der.rn.gov.br



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Horário de Atendimento

8 às 14hs (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Contato com a DT | E-mail: dt@der.rn.gov.br



Fiscaliza a responsabilidade do cumprimento das normas que regulamentam o Serviço de Transportes Intermunicipal (STIP)

Atualmente a Resolução do CONTRAN nº 149/03 regulamenta os procedimentos a serem adotados pelo usuário para os recursos de infração. O principal item a ser observado é a data de vencimento fixada na notificação para a apresentação da defesa da infração que lhe foi atribuída.

São duas as etapas que podem ser utilizadas pelo usuário para recorrer administrativamente de infração da qual foi alvo.



O usuário pode apresentar o seu recurso na sede do DER/ RN (das 8:00 às 14:00Hs)



ETAPAS DE AUTUAÇÃO

Horário de Atendimento

8 às 14hs (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Contato com a DT | E-mail: dt@der.rn.gov.br



1ª Etapa – Defesa de autuação

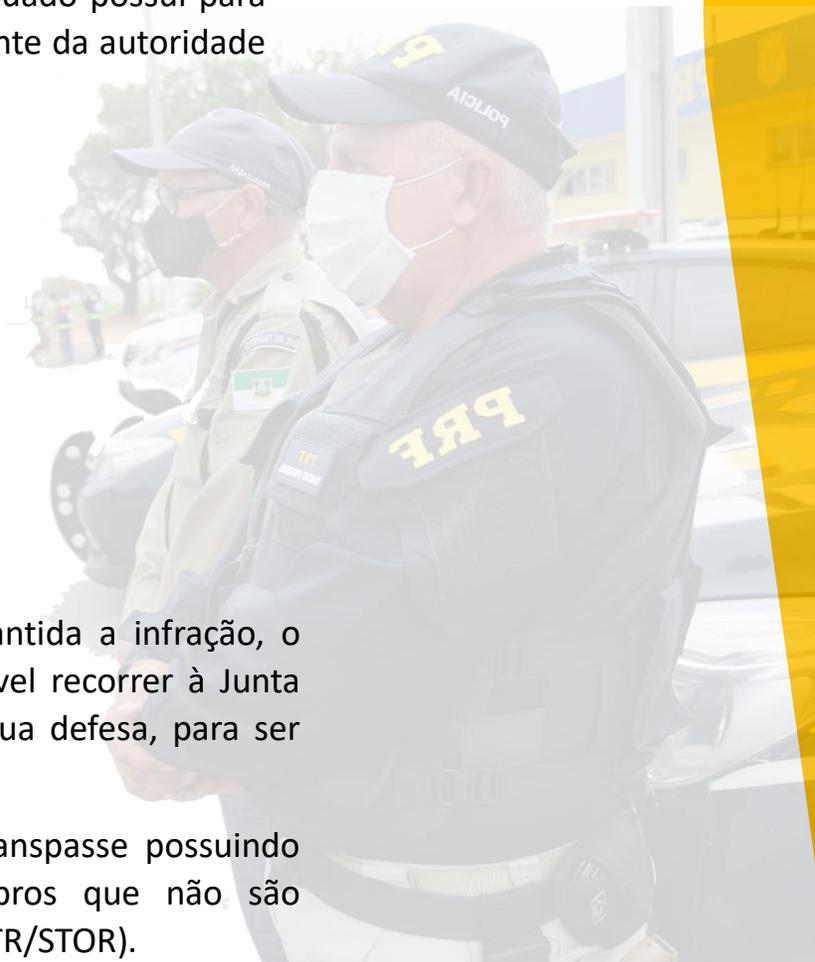
A Defesa de Autuação é a **primeira instância administrativa** que o autuado possui para defender-se de uma infração quando estiver insatisfeito por ato do agente da autoridade de transporte. Nela o autuado recebe a **NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

Nesta etapa, o usuário efetuará defesa baseando-se em possíveis falhas no Auto de Infração, e é de fundamental importância, pois representa uma forma mais rápida e eficaz do autuado se comunicar com a agente fiscal de transporte, tendo como objetivo a correção de ato administrativo defeituoso ou irregular que esteja lhe causando prejuízo (ver Art. 281 do CTB).

2ª Etapa – Defesa da penalidade

Depois de encerrada a etapa da Defesa de Autuação, em sendo mantida a infração, o usuário receberá a NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE, sendo então possível recorrer à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, onde apresentará a sua defesa, para ser analisada e julgada.

A JARI é instituída para funcionar junto a cada órgão de trânsito\transpasse possuindo porém autonomia, razão pela qual tem na sua formação membros que não são pertencentes ao órgão, incluindo representantes dos serviços regular (STR/STOR).



Como recorrer aos autos de infração?

Horário de Atendimento

8 às 14hs (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Contato com a DT | E-mail: dt@der.rn.gov.br



Para recorrer de uma infração o autuado deverá compor o processo junto ao setor de protocolo, no edifício-sede – Natal/RN anexando os seguintes documentos:

- Requerimento endereçado ao Diretor de Transporte, onde pode ser acrescido de petição de defesa. Porém é obrigatório que o requerimento seja datado e assinado pelo condutor atuado.
- No caso do autuado ser regularizado, a defesa deverá ser assinada por representante legal da Empresa.
- Em caso de nomeação de procurador para representá-lo é necessário anexar a cópia autenticada da Procuração, bem como os documentos de identificação do procurador constituído.
- Cópia da Notificação de Autuação (para a 1ª etapa) e da Notificação de Penalidade (para a 2ª etapa).
- Cópia da Identidade
- Cópia do CPF
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH
- Cópia do Documento do Veículo (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV)

Tarifas e autos de apreensão Reajustadas pelo Governo do Estado Valores de 2020

Serviço	Valor (R\$)
Apreensão de Clandestino	1.499,93
Vistoria vencida	512,33
Guincho – Destino Natal (Sede - DER)	3,00/Km

Fiscalização Realizada por :



Esclarecimentos - atendimento presencial de Segunda a Sexta. Das 8:00 às 14:00 H



INFORMES AOS PASSAGEIROS

Horário de Atendimento

8 às 14hs (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Contato com a DT | E-mail: dt@der.rn.gov.br



Nesta seção, estão reunidas informações de utilidade pública para os passageiros do **sistema regular de transporte coletivo intermunicipal do Rio Grande do Norte**. As orientações obedecem à legislação estadual e às resoluções e ordens de serviço emitidas pelo DER-RN.

QUEM TEM DIREITO A GRATUIDADE OU DESCONTO NO TRANSPORTE REGULAR?

- **Idosos** – O Idoso acima de 60(Sessenta) anos tem direito à passagem gratuita nas linhas intermunicipais, respeitando a quantidade máxima de 2 gratuidades por viagem estabelecida pelo DER. (Lei 9.822, de 17/12/2013)
- **Menores de 6 anos** – A passagem é gratuita, mas a criança não poderá ocupar assento e terá que ir no colo do responsável. A isenção está limitada a uma criança por adulto pagante, nas modalidades direta e semidireta.
- **Pessoas com deficiência** – Deficientes físicos, mentais ou sensoriais, comprovadamente carentes, não pagam passagem na modalidade comum. É preciso apresentar credencial da DER-RN. Se há necessidade de assistência durante a viagem, o benefício se estende a um acompanhante.



COMO OBTER GRATUIDADE (Passe Livre) DEFICIENTES

Horário de Atendimento

8 às 14hs (Decreto Estadual nº 29.442/2020).

Contato com a DT | E-mail: dt@der.rn.gov.br



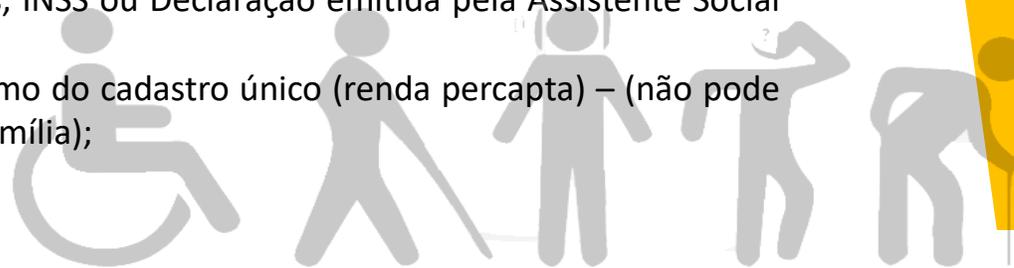
GRATUIDADE

Emitida pelo DER/RN a gratuidade de **Passe Livre Intermunicipal aos deficientes** é concedida após uma entrevista realizada pelo Serviço Social no Edifício-sede Natal/RN, de acordo com Lei 27.373 de 13/10/2017.

Beneficiados: Portadores de Deficiência física, intelectual, auditiva e /ou visual dentre outras.

Extensiva ao acompanhante de que seja indispensável a locomoção do deficiente, trazer sua identificação de acompanhante e para fins de cadastro perante o DER/RN, o interessado deverá apresentar presencialmente os seguintes documentos originais e cópias:

- Requerimento padrão (disponível no Setor de Gratuidade DER/RN);
- Cópias do RG, CPF e Comprovante de Residência
- 01 Foto 3x4;
- Laudo de avaliação, emitido pelo SUS, SESAP ou SMS com identificação do beneficiário e informação sobre a deficiência. (No caso de doenças crônicas no Laudo te que vim especificado se é invalidam-te e quais as sequelas existentes);
- Declaração de hipossuficiência (Declaração que não tem condições financeira) formulário disponível no setor de Gratuidade do DER;
- Avaliação sócio econômica / Comprovante de renda mensal (pode ser comprovante de benefícios, contra cheque, Bolsa família, Loas, INSS ou Declaração emitida pela Assistente Social da Prefeitura Municipal, onde reside);
- Comprovante de Renda Familiar – Folha resumo do cadastro único (renda percapta) – (não pode passar de um salário mínimo por pessoa da família);





ACESSO A INFORMAÇÃO

O acesso a informação foi instituído **pela Lei Federal nº 12.527, Lei Estadual nº 9963 e o decreto que a regulamenta, nº 25399, de 31 de Julho de 2015**. No Estado do Rio Grande do Norte a lei de acesso a informação foi implementada pelo **serviço de informações ao cidadão (e-Sic)** no site <http://www.sic.rn.gov.br/>, no qual é possível solicitar documentos e dados da administração pública do Rio Grande do Norte.

Atenção!

Para melhor entendimento e conhecimento foram instituídos três instrumentos de pesquisa na página do Governo, que são o portal de **serviços ao Cidadão** no site <http://www.cidadao.rn.gov.br/>, o **Portal da Transparência** site: <http://www.transparencia.rn.gov.br/>

